



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 28 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 370

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 003/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Considerando a não comprovação de Títulos informados no ato da inscrição, conforme norma do Edital 001/2020, Artigo 4º, fica DESCLASSIFICADA a candidata Ana Carolina de Lima da função de Bombeiro Civil.

Sendo assim, o Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, na função de **Bombeiro Civil**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no processo seletivo simplificado, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

Bombeiro Civil:

Classif.	Candidato
3º	Murilo Pacheco Santin
4º	Orivaldo Prestes da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 28 de Abril de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 004/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Considerando a desistência formal da candidata Célia Cruz de Barros Rodrigues;

Considerando a não comprovação de Títulos informados no ato da inscrição, conforme norma do Edital 001/2020, Artigo 4º, fica DESCLASSIFICADA a candidata Ana Claudia de Souza Pereira, ambas da função de Enfermeira no referido PSS.

Sendo assim, o Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, na função de **Enfermeira**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no processo seletivo simplificado, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

Enfermagem:

Classif.	Candidato
3º	Luciana de Fátima Otávio

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 28 de Abril de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 005/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

Considerando a desistência formal das candidatas Geysibelle de Castro Alves Paiva e Marlene Menegoni da vaga de Técnico em Enfermagem do referido PSS;

O Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Wagner Luiz Oliveira Martins, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 052.206.749-27, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, na função de **Técnico em Enfermagem**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Será considerado inabilitado no processo seletivo simplificado, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação.

Técnico em Enfermagem:

Classif.	Candidato
4º	Eroaldo Cesar dos Santos
5º	Thiago Patrick Brito
6º	Roseni Fernandes Hora Cordeiro

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Ribeirão do Pinhal, 28 de Abril de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
- Prefeito Municipal -

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada em recarga de 04(quatro) extintores localizados na Secretaria da Câmara e outros 03(três) na Sala das Sessões.

Vencedor: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE-LTDA,
CNPJ Nº 09.411.441/0001-50

Valor Total : R\$ 206,50(Duzentos e seis reais e cinquenta centavos).

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações;
Ribeirão do Pinhal, 27 de Abril de 2020.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2020.**

Data da assinatura: 27 de Abril de 2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

CNPJ: 77.778.751/0001-82

Contratada: GENÉSIO LANINI FILHO 04927452930

CNPJ: 19.541.842/0001-89.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos de informática de uso da Secretaria e sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal: manutenção, instalação e configuração de computadores, monitores, notebook, nobreak, roteadores e periféricos, configurações em rede dos computadores instalados, instalação de programas, formatação, revisão e limpeza, configuração de internet e remoção de vírus e outros programas maliciosos, configuração de rede de computadores com e sem fios, manutenção em firewall, manutenção preventiva, instalação e configuração de impressora que estão instalados na Secretaria do Legislativo e na Sala da Sessões, para o período de 12(doze) meses

Vencedor: GENESIO LANINI FILHO, CNPJ de nº 19.541.842/0001-89

Valor Mensal: R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais)

Valor global: R\$ 6.360,00 (Seis mil trezentos e sessenta reais).

Vigência: 01 de Maio de 2020 até 30 de Abril de 2021.

Embasamento: Artigo-24 – inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações;
Ribeirão do Pinhal, 27 de Abril de 2020.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Assinatura Digital